

Resumo

Este Fundo promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável. O Fundo segue e/ou aplica critérios financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar fatores de sustentabilidade nas decisões de investimento. Para isso, a Santander Asset Management, SGOIC, S.A. (adiante designada por “SAM” ou “Sociedade Gestora”), entidade gestora dos ativos integrantes dos produtos da Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (doravante, designada por “STS”), utiliza uma metodologia de análise própria para obter uma avaliação sobre o desempenho Ambiental, Social e de melhores práticas de Governo (ASG) dos ativos onde investe, tendo em consideração, de entre outros aspetos, as características ASG tais como, o cuidado com o ambiente, aspetos sociais como a promoção do respeito pelos direitos humanos, boas práticas de governação e a ética empresarial.

A Sociedade Gestora assegura que os ativos em que o Fundo investe cumprem as características ASG promovidas pelo Fundo, com recurso a informações ASG dos ativos, disponibilizadas por fornecedores de dados ASG. A Sociedade Gestora aplica uma metodologia de análise própria concebida internamente pela sua Equipa de ISR (Investimento Socialmente Responsável), baseada em informações de mercado e nas principais normas e padrões internacionais, para obter uma avaliação sobre o desempenho ASG dos referidos ativos e para fornecer uma classificação/rating ASG ao emitente.

O Fundo realiza parcialmente investimentos que são considerados investimentos sustentáveis com vista a atingir objetivos ambientais e/ou sociais, com um compromisso de investimento sustentável de 1%, o que, por um lado, corresponde a investimentos ambientalmente sustentáveis quer alinhados quer não-alinhados com a taxonomia e, por outro, a investimentos socialmente sustentáveis.

Os elementos vinculativos utilizados na seleção de investimentos para a promoção das características ambientais, sociais e de *Governance* correspondem aos critérios de exclusão e de avaliação descritos abaixo:

- **Critérios de Exclusão:** São excluídos os ativos/emitentes cujos modelos de negócio não estejam alinhados com a promoção da sustentabilidade ou que não respeitem determinados valores do ponto de vista Ambiental, Social e de melhores práticas de Governo (ASG). São excluídos, por exemplo, os emitentes cujos negócios são principalmente orientados para atividades relacionadas com armamento controverso, combustíveis fósseis não convencionais, mineração de carvão e geração de eletricidade a partir do carvão. Estão excluídas do universo de investimentos, as empresas envolvidas em controvérsias consideradas críticas e são recusados os investimentos em emitentes nos quais ocorram eventos de gravidade ambiental, social ou de práticas de governo que, pela natureza da ocorrência desses eventos, coloquem em perigo o cumprimento das características que o Fundo promove. Para a componente da dívida pública, são excluídas as emissões de governos com baixo desempenho em termos de direitos políticos e liberdades sociais.
- **Critérios de avaliação:** São utilizados critérios quantitativos e qualitativos com uma avaliação positiva ou negativa a fim de se obter uma visão clara e abrangente do desempenho global de cada ativo em matéria de ASG. Esta avaliação é evidenciada por uma pontuação ASG para cada ativo. Assim, a classificação média mínima ASG dos ativos (incluindo investimentos diretos ou em Organismos de

Investimento Coletivo (OIC) com rating disponível), de acordo com a metodologia própria da Sociedade Gestora aplicável na análise dos subjacentes, será um A- numa escala de 7 níveis (C-, C, C+, B, A-, A e A+, onde A+ reflete o melhor desempenho ASG).

Não obstante, para aqueles ativos de investimento direto e em OIC sem classificação/rating ASG, poderão ser considerados conformes com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, os seguintes casos de exceção:

- No caso de um emitente sem classificação/rating ASG, mas que tenha investimentos que possam ser considerados investimentos sustentáveis, e, em concreto, quando as emissões possam ser qualificadas como títulos de dívida verdes, sociais ou sustentáveis (*green bonds, social bonds, etc*), essas emissões poderão fazer parte do universo de ativos que promovem as características ASG do Fundo, após validação prévia da Sociedade Gestora, em conformidade com a sua metodologia de análise própria.
- E, no caso de OIC que, embora não possuam classificação/rating ASG, sejam fundos que promovem características ASG [OIC considerados Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088] e/ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis (Artigo 9º do Regulamento (UE) 2019/2088)].

O Fundo tem em consideração os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade ao tomar decisões de investimento. Para o efeito, monitoriza os indicadores ambientais e sociais, incluindo todos os indicadores do quadro 1 e os indicadores opcionais dos quadros 2 e 3 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2019/2088 e suas posteriores revisões, que, através da informação publicada dos emitentes em que investe, lhe permite avaliar os efeitos negativos que os investimentos efetuados por este Fundo podem ter no ambiente externo.

É realizada uma análise periódica, mediante a colaboração com emitentes e fornecedores de dados ASG, da cobertura e qualidade dos mesmos, para ultrapassar as limitações na disponibilidade e qualidade dos dados sobre indicadores.

A informação sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade que foram considerados é reportada na secção "Como é que este produto teve em conta os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade?" do relatório periódico referente à promoção de características ambientais e sociais pelo Fundo.